

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

LUIZ PEDRO DE OLIVEIRA MORÁBITO

**OS DESAFIOS DO PROCESSO DE CONSOLIDAÇÃO PARA O DISCLOSURE
FINANCEIRO**

UBERLÂNDIA/MG
OUTUBRO DE 2017

LUIZ PEDRO DE OLIVEIRA MORÁBITO

**OS DESAFIOS DO PROCESSO DE CONSOLIDAÇÃO PARA O DISCLOSURE
FINANCEIRO**

Artigo Acadêmico apresentado como Trabalho de Conclusão de Curso para Graduação de Ciências Contábeis, à Faculdade de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Uberlândia como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador: Prof. Rodrigo F. Malaquias

**UBERLÂNDIA/MG
OUTUBRO DE 2017**

Luiz Pedro de Oliveira Morábito

Os desafios do processo de consolidação para o *disclosure* financeiro

Artigo Acadêmico apresentado como Trabalho de Conclusão de Curso para Graduação de Ciências Contábeis, à Faculdade de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Uberlândia como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

Banca de Avaliação:

Prof. Rodrigo F. Malaquias
Orientador

[Blind Review]
Membro

[Blind Review]
Membro

Uberlândia (MG), 26 de outubro de 2017

RESUMO

Atualmente o mercado financeiro conta com transações de diferentes cunhos e de grande valia para o cenário econômico nacional. As empresas acabam sendo responsáveis por um ciclo que se inicia com a produção de matéria prima até o produto final. Em 1976, com o advento da Lei 6.404, passaram a ocorrer as formalizações de suas movimentações financeiras, deixando notório estas informações da empresa que pormenoriza os gastos e evidencia os lucros. Deste modo concedeu credibilidade aos investidores que passam a ter acesso a tais informações, sendo estes garantidos pela divulgação consolidada, permitindo aos usuários tomar decisões referentes a rentabilidade de um grupo como um todo e não apenas analisando a controlada ou controladora. Nas contabilizações que podem ser configuradas com operações que possam envolver empresas de um mesmo grupo econômico, há destaque das operações de lucros não realizados, uma vez que impactam a consolidação das demonstrações contábeis quando não observadas algumas particularidades contábeis no registro, tal como rubricas corretas no plano de contas e valores ainda não realizados com terceiros, sendo que estas podem interferir ou alterar diretamente os resultados do grupo econômico quando se não forem registradas da forma correta. Para tal abordagem destas particularidades no reconhecimento de lucros não realizados, foi utilizado na pesquisa com simulação de exemplos destas operações que podem afetar o resultado do grupo econômico e prejudicar avaliação dos usuários. Nestes exemplos as simulações demonstraram que particularidades no reconhecimento das operações e seus registros podem afetar positiva ou negativamente o resultado do grupo econômico envolvido, quando realizadas de forma inadequada.

Palavras Chave: Consolidação, Grupo Econômico, Disclosure, Lucros não Realizados.

ABSTRACT

The financial market counts on transactions of different sizes and it is a great value for our national economic scenario. As the company has just been created by a cycle with a production of raw material up to the final product. In 1976, with the advent of Law 6.404, they began to occur the formalizations of their financial transactions, making the company's information notorious, which details the expenses and shows the profits. As well as the information would ensure greater credibility to investors who could have access to such information, accesses guaranteed by the disclosure of the same, with the main intention of showing in the movements in the most realistic way, allowing all types of users to understand the information and making decisions from it analyzing their group rentability instead each company form the group. In the accounting that can be configured with operations that may involve companies of the same economic group, there is a prominence of unrealized profits, since that they impact a consolidation of the financial statements when some accounting particularities aren't observed at the register, like if they are at the correct account and unrealized values with other people outside the economic group. For this approach of this particularities at the unrealized profit, was used in the research, simulation of examples of these operations that may affect the outcome of the economic group and impair user's evaluation. In these examples, the simulations have demonstrated that particularities in the recognition of operations and their records can positively or negatively affect the result of the economic group involved, when performed incorrectly.

Keywords: Consolidation, Economic Group, Disclosure, Unrealized Profit.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	2
2. REFERENCIAL TEÓRICO	4
2.1 Entidade Controladora	4
2.2 Entidade Controlada	5
2.3 Consolidação das Demonstrações	5
2.4 Termos e Conceitos	5
3. ASPECTOS METODOLÓGICOS	7
4. LEVANTAMENTO DAS PARTICULARIDADES COM LUCROS NÃO REALIZADOS	8
4.1 Transações que geram Lucros não Realizados	9
4.2 Disclosure Financeiro	11
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	13
6. REFERÊNCIAS	14

1. INTRODUÇÃO

No atual mercado econômico formado por uma quantidade elevada de transações e valores relevantes das mesmas, existe um emaranhado de empresas que são responsáveis por uma cadeia, composta desde a produção da matéria prima até a utilização final do produto.

Devido a este alto volume de transações comerciais, como vendas de imobilizados, transferências de estoque, vendas de mercadorias, as operações apresentam cifras relevantes. Após a lei 6.404/76, e conforme CPC 36 Demonstrações Consolidadas, IAS 27 – Aprovado pela deliberação CVM 608/09 e NBCT 19.36 – Demonstrações Contábeis Consolidadas da Resolução CFC 1.240/09, empresas passaram a ter que consolidar suas demonstrações financeiras do grupo econômico que eventualmente faça parte, a fim de esclarecer e demonstrar o valor real de seu lucro no final de cada período.

Desta forma é possível agrupar todas as informações para atendimento das necessidades de evidenciação das informações financeiras para os usuários das mesmas, como por exemplo, investidores em potencial, uma vez que há intenção de atraí-los com informações detalhadas que passem confiança.

Conforme Hajj e Lisboa (2001), o grupo econômico passa a existir pela aquisição do controle de novos investimentos nas ações de outras empresas, ou pela junção de outros grupos que já existam.

Em consonância com a regulamentação e fiscalização das empresas de grande porte, a lei 11.638 de 2007, delibera como estas empresas devem prosseguir com suas demonstrações contábeis, impactando diretamente na Consolidação Contábil, porém mantendo o objetivo inicial para se facilitar o acesso as informações e prepara-las da melhor forma.

Nesta consolidação, a intenção é eliminar qualquer resultado que interprete uma repetição dentro do mesmo grupo econômico em combinação de negócios, assim excluindo um efeito que já tenha ocorrido dentro da mesma operação. (SANTOS *et al.*, 2012).

Desta forma deixa de reconhecer um resultado mais de uma vez em empresas de um mesmo grupo que representem valores de transferências que não acrescentem valor ao capital de seus investidores ao final da operação.

Porém de acordo com Machado e Santos (2004) essa não consideração de alguns lucros não realizados pode impactar os investidores externos ao grupo, ou seja, para eles o que importa é que o lucro ocorreu e não para quem ele ocorreu, uma vez que não têm relação direta com todo o grupo, mas sim apenas a entidade em que tem suas ações.

Estas informações consolidadas são importantes para os usuários externos à entidade, até mesmo em um âmbito internacional para que melhores decisões possam ser tomadas e os resultados possam ser melhores avaliados para novos investimentos, mantendo uma relação comercial com investidores. (DANTAS *et al.*, 2005).

Devido à alta quantidade de informações e operações, existem particularidades que devem ser analisadas de forma detalhada para que não ocorram eliminações repetidas de forma incorreta, visando à melhoria dos métodos de consolidação, mantendo o objetivo primordial da contabilidade que é fornecer informações sobre as empresas da melhor maneira possível, atendendo qualquer que for o usuário para tomada de decisões internas e externas as empresas.

Assim as empresas conforme lei 11.638/07, devem divulgar suas demonstrações contábeis, e se enquadrarem cada vez mais no objetivo da convergência aos padrões internacionais de contabilidade, permitindo um aprimoramento na economia como um todo, uma vez que aumenta a confiança para novos investimentos, e evita fraudes que podem causar danos aos investidores e toda sua cadeia.

Este trabalho tem por objetivo a verificação de quais diferenças de contabilização podem ser geradas com interpretações distintas nas operações que envolvam empresas de um mesmo grupo econômico. Pretende-se ainda identificar quais os impactos causados tanto no resultado econômico da empresa quanto ao cumprimento da legislação vigente para estes assuntos, com perspectiva de encontrar evidenciações sobre a utilização e necessidade da consolidação contábil de forma correta.

A abordagem do disclosure financeiro sustenta a divulgação e evidenciação destas informações consolidadas, pois a realização do mesmo permite demonstrar a importância e a credibilidade destas informações para tomada de decisões por parte dos usuários, sejam eles externos ou internos, e/ou recebimento de novos investimentos pelo fato de cumprir os critérios da Consolidação Contábil, verificando possível aumento no desempenho econômico e aumento do capital social. (DANTAS *et al.*, 2005).

A presente pesquisa, justifica-se pelo impacto que pode ser gerado nas tomadas de decisões devido o modo em que os usuários das informações irão proceder com tomadas de decisões, uma vez que a consolidação demonstra o resultado global do grupo econômico.

Também se justifica pelo fato que na análise de estudos anteriores para formulação do presente trabalho, foi encontrado apenas um artigo que tratava de tais procedimentos contábeis que impactam na consolidação contábil quando não realizados de forma correta. (MACHADO e SANTOS, 2005).

Portanto entender de forma correta com a consolidação das informações contábeis, permitindo uma melhor evidenciação, poderá contribuir para transparecer a real situação financeira da entidade, assim atraindo novos investidores e dando clareza nas tomadas de decisões.

Este trabalho contribui para análise e verificação das empresas que realizam tais operações que envolvem as particularidades apresentadas, sendo que seus profissionais contábeis possam se embasar nas normatizações adequadas e enquadrar nas operações específicas que realizam. Irá auxiliar também na verificação dos potenciais novos investidores, permitindo clareza das informações nas análises das mesmas.

Novas pesquisas podem tomar como base este trabalho, com identificação de novas particularidades relevantes que alterem os resultados finais do grupo.

Os critérios que poderão ser analisados são: lucros não realizados na venda de imobilizados, venda de estoques entre empresas do mesmo grupo econômico, entre outros critérios envolvendo controladora e controladas que possam impactar no resultado global do grupo.

De acordo com a temática apresentada, segue próxima seção com referencial teórico para embasamento de tal pesquisa.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

Em uma combinação de negócios, são estudadas as figuras da controladora e das controladas, para se tratar da avaliação de investimentos por participação do capital social entre as entidades, sendo um controle proporcional a participação de uma em outra. De acordo com Machado e Santos (2005), o que ocorre na consolidação é o agrupamento das informações das entidades que tem participação entre si.

2.1 Entidade Controladora

Conforme a Lei nº 6.404/76, a entidade controladora é aquela em um grupo de pessoas vinculado por acordo de votos, ou por controle comum, detém a titularidade de direitos como sócio para ter permanentemente a maioria de votos na assembleia geral e poder eleger a maioria dos administradores da entidade, gerindo e coordenando de forma geral as ações empresariais.

2.2 Entidade Controlada

As controladas são as entidades que as controladoras obtêm este controle, de forma a seguir suas deliberações. Com isto forma-se um grupo econômico em que a controladora mantém o controle, que conforme o CPC (Comitê de Pronunciamento Contábil) 36 direciona as políticas financeiras e operacionais das controladas com intuito de se alcançar seus objetivos traçados.

2.3 Consolidação das Demonstrações

Devido a estas operações conjuntas entre as entidades dentro de um mesmo grupo, existe a necessidade e obrigatoriedade da Consolidação das Demonstrações Financeiras instituída pela lei 6.404/76, conforme CPC 36 Demonstrações Consolidadas, IAS 27 – Aprovado pela deliberação CVM 608/09 e NBCT 19.36 – Demonstrações Contábeis Consolidadas da Resolução CFC 1.240/09 incluindo ou consolidando as informações de todas as controladas da controladora. Isto proporcionará uma análise financeira como se fosse apenas uma só entidade.

Será evidenciado o desempenho global de suas operações, com o principal objetivo de apresentar aos usuários destas informações uma visão mais abrangente das mensurações, servindo tanto para usuários internos ou externos, para tomadas de decisões gerenciais, ou negociação de novos investimentos, principalmente para acionistas e credores das entidades.

Conforme CPC 36, todas as sociedades por ações ou limitadas que divulgam suas demonstrações têm a obrigatoriedade de consolidar suas demonstrações financeiras quando possuírem investimentos em controladas, melhorando assim a qualidade destas informações.

Nesta relação de controladas e controladora existe a combinação de negócios, sendo tratado conforme CPC 15, como a aquisição do controle entre adquirente e adquirida, criando assim o aspecto de investida e investidora, surgindo assim a relação de um grupo econômico.

2.4 Termos e Conceitos

Com estas uniões surge a aplicação do conceito de *joint venture*, que conforme o CPC 19, é definido como um negócio em conjunto, que permite que ambas as partes unidas tenham direitos sobre os ativos e obrigações com os passivos, assim iniciando um grupo econômico.

Com intuito de melhorar a divulgação destas informações consolidadas, devem ser analisadas algumas particularidades que podem prejudicar estas informações. Um exemplo seria a exclusão de lucros de operações que ainda não foram finalizados, ou seja, que não foram efetivados.

Conforme Almeida (2010) estes resultados não realizados ocorrem quando empresas de um mesmo grupo econômico vendem um bem entre si, auferindo lucro ou prejuízo na operação.

Porém no reconhecimento da equivalência patrimonial se este bem ainda estiver no ativo destas empresas que se relacionam, o resultado com esta operação não foi realizado, ou seja, devendo ser considerado apenas quando este bem for vendido a terceiros ou for baixado para uma conta de resultado (depreciação, obsolescência etc.).

Após todas essas medidas para consolidação, os usuários devem ter acesso as mesmas em consonância com o padrão com normas internacionais, afim de manter a comparabilidade e é neste cenário que o Disclosure Financeiro atuará, em apresentar as informações aos usuários.

Portanto por meio do Disclosure Financeiro as empresas podem esclarecer as dúvidas dos usuários por meio da disponibilização e disseminação das informações consolidadas do grupo econômico, minimizando as particularidades que prejudiquem tais informações.

Nos levantamentos sobre estudos correlacionados anteriores, todos buscam estudar a importância da consolidação e divulgação financeira para auxiliar os usuários nas tomadas de decisões. Assim como Dantas et. al. (2005), o estudo de Jordão *et. al.* (2009) aborda a melhoria na governança corporativa reduzindo as diferenças e dúvidas nas avaliações de desempenho econômico-financeiro.

Devido a grande referência econômica e regularidade de investimentos, ainda conforme Jordão et. al. (2009) e Hajj e Lisboa (2001) comparam as normas consolidadas nos Estados Unidos (EUA) e no Brasil, trazendo também para o âmbito da convergência contábil e padronização de divulgação das normas a nível internacional, seguindo IASB, permitindo que os desempenhos confiáveis e demonstrados de forma clara, atraiam novos investidores e até mesmo permitam a comparação das operações sem perda de particularidades que podem ser representativas ao resultado como um todo.

Os estudos abordados apresentam a verificação da harmonização contábil e sua importância, conforme os relatórios emitidos para mercados brasileiros e norte-americanos. Conforme Malaquias e Lemes (2013) há uma análise comparativa entre relatórios emitidos para empresas que tem ações em Nova Iorque e na B3, assim como Oliveira e Lemes (2011)

tratam desta comparação em relação as normas utilizadas para empresas que emitem conforme US GAAP e BR GAAP, para atender os mesmos mercados citados no estudo mencionado anteriormente.

Ambos os estudos, de Malaquias e Lemes (2013) e Oliveira e Lemes (2011) verificam que no mercado financeiro norte-americano, o nível de evidenciação é maior, justificado pela exigência do padrão usado. Outro aspecto também abordado por estes dois estudos, está relacionado ao tamanho das empresas, verificando que quanto maior o seu tamanho, maior o nível de evidenciação das informações.

Devido às normas seguidas para padronização e harmonização, todos os estudos se baseiam e seguem as normas do IASB e IFRS, abordando o modo de como realmente devem ocorrer às demonstrações financeiras e sua consolidação, atendendo aos interesses dos usuários.

De uma forma geral todos os artigos visam o estudo e compreensão de aspectos que devem ser seguidos na consolidação financeira e seu Disclosure, com enfoque na solução de divergências que impactem as tomadas de decisões.

3. ASPECTOS METODOLÓGICOS

Conforme Marconi e Lakatos (2003), a metodologia pode ser definida como o levantamento do problema e suas hipóteses, determinando as variáveis e os tipos de relação entre os elementos.

Assim, o tema proposto neste trabalho tem como base a análise de situações e particularidades da consolidação contábil, com intuito de se identificar e especificar essas partes que possam gerar erros e entendimentos adversos no momento da consolidação contábil que respectivamente podem impactar nas tomadas de decisões da entidade, verificando os procedimentos para as contabilizações corretas.

Desta forma foi adotada uma pesquisa de classificação descritiva, com abordagem quantitativa e qualitativa, que de acordo com Marconi e Lakatos (2003) é definida por investigações empíricas com análise de características e fatos que geram hipóteses para verificação.

É um estudo com simulação de situações do conteúdo das empresas de forma que sejam levantados primeiramente quais operações entre controlada e controladoras com lucros não realizados que podem gerar divergências, dúvidas ou erros para contabilização ou

entendimento da operação. Posterior a este levantamento, identificar o modelo e classificação da operação para se buscar nas bases legais, o entendimento e os procedimentos corretos para as contabilizações.

Assim torna-se possível identificar considerações semelhantes ou adversas que podem gerar resultados ou classificações diferentes e que podem alterar o valor consolidado do patrimônio do grupo econômico, que posteriormente irá afetar a Equivalência Patrimonial das participações empresarias, e poderá gerar resultados diferentes ao final do exercício contábil.

Este trabalho não se aplica a operações que não tenham relevância significativa em relação ao patrimônio total das empresas e a entendimentos e contabilizações anteriores a 2007 em que se inicia a Convergência dos Padrões Internacionais de Contabilidade, e tais operações se limitam aquelas que geram lucros não realizados devido ao alto volume que esta particularidade ocorre nas operações.

4. LEVANTAMENTO DAS PARTICULARIDADES COM LUCROS NÃO REALIZADOS

Com aumento no volume de investimentos que o Brasil passou a receber de capital estrangeiro, e operações de aquisições e fusões de capital para formação de novos grupos econômicos, há crescente necessidade da confrontação de investimentos permanentes entre controladas e controladora, utilizando-se da consolidação contábil.

Segundo Machado e Souza (2005) é comum ocorrer operações comerciais entre empresas de um mesmo grupo, sendo que estas operações aparecem nas demonstrações individuais, porém devem ser excluídas das consolidadas para expressar a real situação econômico-financeira do grupo.

Com o crescente aparecimento de operações de Joint Venture no Brasil, temos como consequência o aumento de operações entre controladora e controlada. Desta forma, tais operações geram obrigações entre ambas, seja na venda de ativos, operações de créditos, prestação de serviços entre outras.

Com essas diversas possibilidades de transações entre as entidades de um mesmo grupo, temos o Lucro não Realizado, que será o foco deste estudo, assim necessitando das verificações para evitar duplicação ou erro nas consolidações contábeis até que os lucros não sejam de fato realizados.

4.1 Transações que geram Lucros não Realizados

Na venda de ativos entre empresas do mesmo grupo econômico pode aparecer o lucro não realizado, ou seja, o resultado desta operação não é considerado, pois sendo interno não traz resultado econômico para a empresa, que de fato só ocorrerá quando o ativo for renegociado com terceiros.

Conforme Viceconti e Neves (2013), o lucro não realizado recebe tal definição quando o mesmo não está realizado completamente devido a companhia adquirente não ter vendido tais ativos que geraram o lucro para fora do grupo econômico.

Tal resultado não considerado, portanto devem ser excluídos do Patrimônio Líquido (PL) da controlada para que não exista impacto no cálculo da Equivalência Patrimonial, uma vez que na Consolidação Patrimonial todos os ganhos com participações em controladas são auferidos conforme os resultados das mesmas, desta forma estando dentro de um grupo econômico.

A operação não terá um efeito real até que terceiros sejam envolvidos, pois mesmo saindo valor do PL de uma controlada e indo para controladora, ou vice e versa, o PL do grupo econômico como um todo ainda não será alterado.

Desta forma temos duas situações mais comuns: venda de ativos imobilizados e venda de estoques de uma das entidades para a outra, sendo que dentre todas as particularidades que podem gerar problemas, as de lucros não realizados entre empresas do mesmo grupo são as mais comuns, conforme Santos *et al.* (2012), a fim de se atender as operações do grupo e posteriormente realizar a venda de tal bem.

Como exemplo é apresentada uma simulação de uma venda parcelada em que controlada vende um veículo seminovo para a controladora pelo valor de R\$48.300,00, com depreciação fiscal acumulada de R\$17.774,00 e que foi adquirido por R\$60.000,00, considerando-se que a controladora tem 100% de participação do capital da controlada.

Nesta operação, considerando uma venda de veículos o procedimento a ser adotado é a contabilização diminuindo a conta de imobilizado da controlada, em contrapartida com rubrica de contas a receber.

O resultado positivo desta venda não poderá ser reconhecido neste caso, pelo fato de as empresas fazerem parte de um mesmo grupo econômico, assim a controladora reconhecerá um novo ativo imobilizado em sua conta patrimonial e em contrapartida com a rubrica de contas a pagar.

Mesmo este valor sendo pago em sua totalidade, o resultado positivo ou negativo só poderá ser reconhecido quando este bem for vendido a terceiro que não pertença ao grupo econômico, ou sofrer depreciação total, se tornar obsoleto, ou sofrer algum outro tipo de baixa. Ressalta-se aqui a importância do reconhecimento correto, para que na mensuração da equivalência patrimonial o resultado com participações não fique afetado de forma positiva ou negativa.

É necessário observar também que devido ao fato da controlada já ter reconhecido o percentual de 34% referente ao Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) na venda para controladora, uma vez que apura o resultado pelo Lucro Presumido, este valor deve ser contabilizado a crédito no Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - (já reconhecendo tal valor na controlada- e a débito no Valor Patrimonial, pois este sim já ocorreu.

Desta forma permanecerá como lucro não realizado e se esta exclusão não for efetuada, o lucro é prejudicado no consolidado, uma vez que na venda para terceiros estes impostos serão considerados novamente, e o resultado para reconhecimento do MEP permanecerá maior do que o que realmente ocorreu, e na realização da venda a terceiro, reverterem todos os lançamentos reconhecendo o MEP.

Nestas operações da venda de imobilizado, uma particularidade que deve ser observada com atenção é a baixa do imobilizado dos registros da controlada, uma vez que o custo deve ser lançado no valor restante a ser depreciado do bem, creditando o imobilizado também neste mesmo valor.

A Depreciação também deve ser baixada em contrapartida ao custo. Desta forma se estes valores forem contabilizados de forma incorreta, na realização do lucro efetivo com a venda para terceiros, o valor da equivalência patrimonial estará prejudicado assim como o próprio reconhecimento do lucro da controladora, pois o valor ficaria distorcido da mensuração real, e para consolidação o valor poderia estar duplicado.

Quando este imobilizado incorporar o patrimônio da controladora, a equivalência deve ser estornada no montante total do reconhecimento da receita, ou seja, no valor líquido da transferência realizada entre controlada e controladora, por ainda não ter sido vendido a um terceiro, assim como ocorrido nas operações de lucros não realizados, com transações de venda de estoques entre controlada e controladora.

Como exemplo uma controladora tem em seu estoque para revenda a terceiros, mercadorias adquiridas de uma controlada. Nesta operação a controlada auferiu o lucro,

porém para fins da equivalência patrimonial este lucro deve ser excluído da controladora, pois o mesmo só será efetivamente realizado com a venda destas mercadorias para terceiros.

Diferentemente da venda do imobilizado, presume-se que este estoque será vendido de forma mais rápida a terceiros, desta forma é necessária atenção no controle destas mercadorias compradas da controlada para não se confundir com estoques adquiridos de fornecedores externos, pois assim o reconhecimento do lucro e do MEP serem realizados no exercício correto.

Como neste caso a conta estoque está envolvida deve-se atentar para o fato da consolidação, pois para controlada, o valor reconhecido é receita, e para controladora que comprou é entrada de estoque e os lançamentos devem ser feitos da forma correta para que o Custo de Mercadorias Vendidas (CMV) e contas de estoque do consolidado fiquem da forma correta.

Por estes alguns motivos as operações com lucros não realizados devem ser tratadas com atenção e analisadas de forma correta dentro da legislação, para que os resultados não sejam fictícios ou possam prejudicar alguma avaliação de investidores.

4.2 Disclosure Financeiro

Devido ao alto volume de empresas e investimentos que alimentam as operações no mundo, é necessário que as companhias, grupos econômicos, entidades específicas conforme a legislação, divulguem suas demonstrações de acordo com os parâmetros da convergência para que investidores em suas vontades de investirem tenham por base informações verdadeiras e seguras para suas tomadas de decisões.

Este fato justifica a enumeração de alguns aspectos que podem interferir nas apresentações destas demonstrações de forma que considera-se desde o princípio de que se há um grupo econômico de empresas, é porque as operações, suas atividades, relações comerciais e todos os demais braços do sistema comercial e financeiro são consideravelmente altos devido à complexidade para formação de tal grupo e necessidade para segregação de determinadas operações.

Além disso tornam-se relevante as disposições dos aspectos das demonstrações financeiras, como devem ser, o que é mais levado em consideração para os investidores e no que as particularidades vistas anteriormente podem impactar e diferenciar nas demonstrações consolidadas.

No Disclosure temos a consolidação das demonstrações contábeis de um grupo econômico como um elemento que proporciona a evidenciação de forma mais clara e completa de dados financeiros e patrimoniais das entidades. Conforme a lei 6.404/76 devem ser excluídas das demonstrações consolidadas as participações de uma sociedade em outra dentro do grupo econômico.

Estes ajustes incluem o saldo de quaisquer contas entre controlada e controladora e parcelas de resultados do exercício, sendo lucro ou prejuízo acumulado e do custo de estoques ou do ativo imobilizado que correspondem a resultados ainda não realizados, nos negócios entre as empresas, assim como visto anteriormente.

Como exemplo, no “Quadro 1” será apresentado a consolidação do resultado gerado com a operação de lucro não realizado na venda de ativo imobilizado, conforme exemplificado neste trabalho, já considerando a venda do imobilizado a terceiros por um valor fictício de 10% maior que a aquisição da controladora:

Quadro 1 - Exemplo Hipotético sobre Lucro não Realizado

Controladora e Controlada						
CONSOLIDAÇÃO DA OPERAÇÃO DE LUCROS NÃO REALIZADOS COM VENDA DE IMOBILIZADO						
Contas	SalDOS de Resultados das Empresas go Grupo		Consolidação Prévia	Eliminações e Ajustes de Consolidação		SalDOS Consolidados
	Controladora	Controlada		D	C	
Venda Imobilizado	53.130,00	48.300,00	101.430,00	31.878,00		69.552,00
Custo do Imobilizado	48.300,00	17.774,00	66.074,00		31.878,00	34.196,00
Lucro Bruto	4.830,00	30.526,00	35.356,00			35.356,00

Fonte: Simulação hipotética

Desta forma verifica-se a importância do correto reconhecimento para que o resultado ao final da consolidação de todas as informações não seja prejudicado, considerando-se todas as exclusões e estornos descritos anteriormente.

Assim evidenciando a importância da necessidade de maior qualidade e crescimento do Disclosure Financeiro, a fim de se melhorar e aprimorar as informações que chegam aos usuários, aumentar a possibilidade de atrair novos investimentos com números de operações bem organizadas e apresentadas de forma clara. Todos os elementos em conjunto para a evidenciação das demonstrações contábeis, composto por balanço patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) e as outras demonstrações que representam

as atividades das empresas formam um conjunto que representam fidedignidade das informações apresentadas, passando confiança aos investidores e usuários em geral.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Levando-se em consideração estes aspectos verifica-se que a apresentação das demonstrações contábeis e financeiras de forma, clara, completa e correta evidencia o controle que as empresas têm em suas transações.

Como limite apresentado com as operações de Lucros não realizados de venda de imobilizado e mercadorias de estoque por serem operações que ocorrem com mais frequência, foi possível identificar que o reconhecimento e mensuração adequada destas operações dentro de um grupo econômico podem impactar no resultado consolidado do mesmo.

É necessário que as normas e pronunciamentos a respeito do reconhecimento destas operações sejam seguidos com atenção, afim de se evitar em grandes volumes a representação de um resultado que não existe e que pode influenciar negativa ou positivamente na representação do patrimônio e crescimento das empresas envolvidas.

Devido ao alto volume das transações apresentadas, é comum que se crie um padrão para o reconhecimento para ganho de tempo, porém como a natureza dos bens pode variar, é importante que sejam verificados esses métodos padrões, de forma eventual em diferentes casos para se evitar alguma avaliação específica de um item que impacte na mensuração de outra natureza.

Houve limitações para os exemplos apresentados neste trabalho, uma vez que se considerou que não houve variação da participação do capital votante e capital da controlada sobre a controladora, pois a mensuração da equivalência patrimonial pode ser afetada por estas variações.

Seguindo-se a mesma linha de operações que possam impactar a consolidação e a realidade das mesmas, recomenda-se um estudo de operações que envolvam elementos financeiros pode ser interessante, uma vez que existam índices regulados pelo mercado que em constante mudança e mensuração, impactam no reconhecimento dos resultados.

Sugere-se que no aspecto das evidenciações das demonstrações financeiras de uma empresa, um estudo verificando-se se há diferença na qualidade e na confiança adquirida da evidenciação conforme a natureza da empresa e seu porte financeiro, impactando ou não no resultado das mesmas.

Desta forma este trabalho mostrou que diferentes considerações com particularidades no reconhecimento de transações específicas, podem gerar diferenças no resultado alcançado pelo grupo econômico, assim evidenciando a necessidade de atenção nestes aspectos com intuito de se promover o Disclosure Financeiro com mais qualidade aos usuários interessados.

6. REFERÊNCIAS

ALMEIDA, M. C. **Manual prático de interpretação contábil da Lei societária**. São Paulo: Atlas, 2010.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **Pronunciamento Técnico CPC 15 – Combinação de Negócios**. Disponível em: http://static.cpc.mediagroup.com.br/Documentos/235_CPC15R1_rev_06.pdf. Acesso em: 12 dez. 2017.

_____. **Pronunciamento Técnico CPC 19 – Negócios em Conjunto**. Disponível em: http://static.cpc.mediagroup.com.br/Documentos/274_CPC_19_%20R2_rev%2008.pdf. Acesso em: 12 set. 2017.

_____. **Pronunciamento Técnico CPC 36 – Demonstrações Consolidadas**. Disponível em: http://static.cpc.mediagroup.com.br/Documentos/448_CPC_36_R3_rev%2008.pdf. Acesso em: 07 set. 2016.

DANTAS, J. A.; ZENDERSKY, H. C; SANTOS, S. C. dos; NIYAMA, J. K. A dualidade entre os benefícios do disclosure e a relutância das organizações em aumentar o grau de evidenciação. **E & G Economia e Gestão**, Belo Horizonte, v. 5, n. 11, p. 56-76, dez. 2005.

HAJJ, Z. S. E.; LISBOA, L. P. .Business Combinations e Consolidação das Demonstrações Contábeis: Uma Abordagem Comparativa Entre os Pronunciamentos e Normas dos US-GAAP, IASC e Brasil. **Revista Contabilidade & Finanças FIPECAFI - FEA - USP**, São Paulo, FIPECAFI, v.16, n. 27, p. 33 - 58, set/ dez 2001.

JORDÃO, V. D. J.; SOUZA, A. A. de; LÉLIS, D. L; FERREIRA, R. M. Impactos da Governança Corporativa e da Estrutura de Controle na Consolidação das Demonstrações Financeiras em Combinação de Negócios: O Estudo de Caso da Copel. **Revista Universo Contábil - FURB**, Blumenau, v. 5, n.3, p. 82-98, jul/ set 2009.

MACHADO, I. M. ; SANTOS, A. Consolidação de Demonstrações Contábeis: Erro na Contabilização Quando Existem Lucros Não Realizados .**Revista Contabilidade & Finanças - USP [online]**, São Paulo, vol.16, n.39, pp.7-19, 2005.

_____; SANTOS, A. Demonstrações Consolidadas Pró-forma: Importância avaliada em um caso real. **Revista Contabilidade & Finanças - USP**, São Paulo, n. 34, p. 34 - 49, jan/abril 2004.

MALAGUINAS, R. F.; LEMES, S. Disclosure de instrumentos financeiros segundo as normas internacionais de contabilidade: evidências empíricas de empresas brasileiras. **BBR – Brazilian Business Review**, Vitoria, vol. 10, n. 3, p. 85-112, jul/set 2013.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Fundamentos de Metodologia Científica**. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2003.

OLIVEIRA, V. A.; LEMES, S. Nível de convergência dos princípios contábeis brasileiros e norte-americanos às normas do IASB: uma contribuição para a adoção das IFRS por empresas brasileiras. **Revista Contabilidade & Finanças - USP**, São Paulo, v. 22, n. 56, p. 155-173, maio/jun/jul/ago 2011.

SANTOS, J. L.; SCHMIDT, P.; PINHEIRO, P. R.; FERNANDES, L. A. Estudo comparativo do tratamento contábil dos prejuízos não realizados intercompanhias na consolidação nas normas brasileiras, internacionais e nos US-GAAP. **Revista Brasileira de Contabilidade**, [S.l.], n. 183, p. 94-109, abr. 2012. Disponível em:

<<http://rbc.cfc.org.br/index.php/rbc/article/view/897>>. Acesso em: 11 dez. 2017.

VICECONTI, P.; NEVES, das S. **Contabilidade Avançada e análise das demonstrações financeiras**. 17 ed. São Paulo: Saraiva, 2013.